



ANEXO I
SERVIDORES MÉDICOS DO SISTEMA ESTADUAL DE SAÚDE
(ALTERAÇÃO DO ANEXO II, DA LEI PROMULGADA N.º 70, DE 14 DE JULHO DE 2009)
ANEXO II
TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES MÉDICOS
A PARTIR DE 1.º DE NOVEMBRO DE 2026

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS											
		A			B			C			D		
		VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO DE SAÚDE	REMUN.	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO DE SAÚDE	REMUN.	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO DE SAÚDE	REMUN.	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO DE SAÚDE	REMUN.
IV (DOUTOR)	4	5.088,87	9.752,02	14.840,89	5.139,75	9.800,79	14.940,54	5.191,14	9.849,78	15.040,92	5.243,06	9.899,02	15.142,08
	3	4.890,30	9.559,40	14.449,70	4.939,22	9.607,19	14.546,41	4.988,62	9.655,23	14.643,85	5.038,46	9.703,52	14.741,98
	2	4.699,45	9.370,58	14.070,03	4.746,47	9.417,42	14.163,89	4.793,93	9.464,50	14.258,43	4.841,87	9.511,84	14.353,71
	1	4.516,11	9.185,49	13.701,60	4.561,25	9.231,42	13.792,67	4.606,90	9.277,57	13.884,47	4.652,97	9.323,97	13.976,94
III (MESTRE)	4	4.339,90	9.004,01	13.343,91	4.383,28	9.049,05	13.432,33	4.427,14	9.094,30	13.521,44	4.471,43	9.139,77	13.611,20
	3	4.170,56	8.826,17	12.996,73	4.212,27	8.870,29	13.082,56	4.254,39	8.914,64	13.169,03	4.296,95	8.959,22	13.256,17
	2	4.007,84	8.651,82	12.659,66	4.047,89	8.695,09	12.742,98	4.088,38	8.738,59	12.826,97	4.129,27	8.782,27	12.911,54
	1	3.851,45	8.480,95	12.332,40	3.889,95	8.523,32	12.413,27	3.928,85	8.565,95	12.494,80	3.968,14	8.608,80	12.576,94
II (ESPECIALISTA)	4	3.701,16	8.313,41	12.014,57	3.738,16	8.354,99	12.093,15	3.775,54	8.396,78	12.172,32	3.813,31	8.438,73	12.252,04
	3	3.556,77	8.149,20	11.705,97	3.592,31	8.189,97	11.782,28	3.628,22	8.230,91	11.859,13	3.664,49	8.272,05	11.936,54
	2	3.417,96	7.988,23	11.406,19	3.452,13	8.028,19	11.480,32	3.486,66	8.068,31	11.554,97	3.521,55	8.108,66	11.630,21
	1	3.284,58	7.830,45	11.115,03	3.317,43	7.869,60	11.187,03	3.350,60	7.908,96	11.259,56	3.384,12	7.948,51	11.332,63
I (GRADUADO)	4	3.156,42	7.675,78	10.832,20	3.188,01	7.714,18	10.902,19	3.219,89	7.752,74	10.972,63	3.252,06	7.791,48	11.043,54
	3	3.033,26	7.524,16	10.557,42	3.063,60	7.561,81	10.625,41	3.094,23	7.599,60	10.693,83	3.125,20	7.637,60	10.762,80
	2	2.914,90	7.375,55	10.290,45	2.944,07	7.412,43	10.356,50	2.973,49	7.449,49	10.422,98	3.003,23	7.486,75	10.489,98
	1	2.493,07	7.229,88	9.722,95	2.617,74	7.266,00	9.883,74	2.748,61	7.302,35	10.050,96	2.886,06	7.338,86	10.224,92

ANEXO I
SERVIDORES MÉDICOS DO SISTEMA ESTADUAL DE SAÚDE
(ALTERAÇÃO DO ANEXO II, DA LEI PROMULGADA N.º 70, DE 14 DE JULHO DE 2009)
ANEXO II
TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES MÉDICOS
A PARTIR DE 1.º DE DEZEMBRO DE 2026

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS											
		A			B			C			D		
		VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO DE SAÚDE	REMUN.	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO DE SAÚDE	REMUN.	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO DE SAÚDE	REMUN.	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO DE SAÚDE	REMUN.
IV (DOUTOR)	4	5.114,31	9.800,78	14.915,09	5.165,45	9.849,79	15.015,24	5.217,10	9.899,03	15.116,13	5.269,28	9.948,52	15.217,80
	3	4.914,75	9.607,20	14.521,95	4.963,92	9.655,23	14.619,15	5.013,56	9.703,51	14.717,07	5.063,65	9.752,04	14.815,69
	2	4.722,95	9.417,43	14.140,38	4.770,20	9.464,51	14.234,71	4.817,90	9.511,82	14.329,72	4.866,08	9.559,40	14.425,48
	1	4.538,69	9.231,42	13.770,11	4.584,06	9.277,58	13.861,64	4.629,93	9.323,96	13.953,89	4.676,23	9.370,59	14.046,82
III (MESTRE)	4	4.361,60	9.049,03	13.410,63	4.405,20	9.094,30	13.499,50	4.449,28	9.139,77	13.589,05	4.493,79	9.185,47	13.679,26
	3	4.191,41	8.870,30	13.061,71	4.233,33	8.914,64	13.147,97	4.275,66	8.959,21	13.234,87	4.318,43	9.004,02	13.322,45
	2	4.027,88	8.695,08	12.722,96	4.068,13	8.738,57	12.806,70	4.108,82	8.782,28	12.891,10	4.149,92	8.826,18	12.976,10
	1	3.870,71	8.523,35	12.394,06	3.909,40	8.565,94	12.475,34	3.948,49	8.608,78	12.557,27	3.987,98	8.651,84	12.639,82
II (ESPECIALISTA)	4	3.719,67	8.354,98	12.074,65	3.756,85	8.396,76	12.153,61	3.794,42	8.438,76	12.233,18	3.832,38	8.480,92	12.313,30
	3	3.574,55	8.189,95	11.764,50	3.610,27	8.230,92	11.841,19	3.646,36	8.272,06	11.918,42	3.682,81	8.313,41	11.996,22
	2	3.435,05	8.028,17	11.463,22	3.469,39	8.068,33	11.537,72	3.504,09	8.108,65	11.612,74	3.539,16	8.149,20	11.688,36
	1	3.301,00	7.869,60	11.170,60	3.334,02	7.908,95	11.242,97	3.367,35	7.948,50	11.315,85	3.401,04	7.988,25	11.389,29
I (GRADUADO)	4	3.172,20	7.714,16	10.886,36	3.203,95	7.752,75	10.956,70	3.235,99	7.791,50	11.027,49	3.268,32	7.830,44	11.098,76
	3	3.048,43	7.561,78	10.610,21	3.078,92	7.599,62	10.678,54	3.109,70	7.637,60	10.747,30	3.140,83	7.675,79	10.816,62
	2	2.929,47	7.412,43	10.341,90	2.958,79	7.449,49	10.408,28	2.988,36	7.486,74	10.475,10	3.018,25	7.524,18	10.542,43
	1	2.505,54	7.266,03	9.771,57	2.630,83	7.302,33	9.933,16	2.762,35	7.338,86	10.101,21	2.900,49	7.375,55	10.276,04



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/4D56.E35F.2919.0562/229F41FD>
 Código verificador: **4D56.E35F.2919.0562** CRC: **229F41FD**



ANEXO II
SERVIDORES DO SISTEMA ESTADUAL DE SAÚDE
(ALTERAÇÃO DO ANEXO II DA LEI N.º 3.469, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2009)

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTO E GRATIFICAÇÃO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO
SISTEMA ESTADUAL DE SAÚDE
A CONTAR DE 1.º DE NOVEMBRO DE 2026

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS												
		1			2			3			4			
		VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO DE SAÚDE	REMUN.	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO DE SAÚDE	REMUN.	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO DE SAÚDE	REMUN.	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO DE SAÚDE	REMUN.	
I - Carreira de Nível Superior (Sanitarista e Pesquisador Titular, Pesquisador Adjunto, Pesquisador Assistente, Pesquisador Iniciante, Pesquisador (Entomologia), Pesquisador (Leishmanias), Pesquisador (Malária), Pesquisador (Micologia), Pesquisador (Virologia))	D	3.156,42	7.675,80	10.832,22	3.188,01	7.714,19	10.902,20	3.219,89	7.752,75	10.972,64	3.252,06	7.791,53	11.043,59	
	C	3.033,26	7.524,19	10.557,45	3.063,60	7.561,83	10.625,43	3.094,23	7.599,63	10.693,86	3.125,20	7.637,61	10.762,81	
	B	2.914,90	7.375,56	10.290,46	2.944,07	7.412,47	10.356,54	2.973,49	7.449,50	10.422,99	3.003,23	7.486,77	10.490,00	
	A	2.493,07	7.229,89	9.722,96	2.617,74	7.266,03	9.883,77	2.748,61	7.302,36	10.050,97	2.886,06	7.338,87	10.224,93	
II - Carreira de Nível Superior - Profissionais de Saúde	D	3.156,42	6.484,73	9.641,15	3.188,01	6.517,11	9.705,12	3.219,89	6.549,71	9.769,60	3.252,06	6.582,47	9.834,53	
	C	3.033,26	6.356,64	9.389,90	3.063,60	6.388,42	9.452,02	3.094,23	6.420,37	9.514,60	3.125,20	6.452,46	9.577,66	
	B	2.914,90	6.231,04	9.145,94	2.944,07	6.262,23	9.206,30	2.973,49	6.293,53	9.267,02	3.003,23	6.325,01	9.328,24	
	A	2.493,07	6.107,98	8.601,05	2.617,74	6.138,53	8.756,27	2.748,61	6.169,22	8.917,83	2.886,06	6.200,07	9.086,13	
III - Carreira de Nível Superior - Trabalhadores da Saúde	D	3.156,42	4.367,27	7.523,69	3.188,01	4.389,12	7.577,13	3.219,89	4.411,06	7.630,95	3.252,06	4.433,10	7.685,16	
	C	3.033,26	4.281,01	7.314,27	3.063,60	4.302,39	7.365,99	3.094,23	4.323,93	7.418,16	3.125,20	4.345,54	7.470,74	
	B	2.914,90	4.196,43	7.111,33	2.944,07	4.217,43	7.161,50	2.973,49	4.238,51	7.212,00	3.003,23	4.259,71	7.262,94	
	A	2.493,07	4.113,54	6.606,61	2.617,74	4.134,12	6.751,86	2.748,61	4.154,78	6.903,39	2.886,06	4.175,55	7.061,61	
IV - Carreira de Nível Médio - Trabalhadores da Saúde	D	1.578,21	1.852,78	3.430,99	1.593,61	1.862,03	3.455,64	1.609,94	1.871,34	3.481,28	1.626,02	1.880,71	3.506,73	
	C	1.516,65	1.816,18	3.332,83	1.531,80	1.825,27	3.357,07	1.547,11	1.834,39	3.381,50	1.562,57	1.843,57	3.406,14	
	B	1.457,45	1.780,29	3.237,74	1.472,01	1.789,17	3.261,18	1.486,73	1.798,15	3.284,88	1.501,63	1.807,14	3.308,77	
	A	1.246,54	1.745,12	2.991,66	1.308,83	1.753,86	3.062,69	1.374,31	1.762,63	3.136,94	1.443,02	1.771,44	3.214,46	
V - Carreira de Nível Médio - Trabalhadores da Saúde	D	1.578,21	1.455,73	3.033,94	1.593,99	1.463,04	3.057,03	1.609,94	1.470,37	3.080,31	1.626,02	1.477,72	3.103,74	
	C	1.516,65	1.426,99	2.943,64	1.531,80	1.434,12	2.965,92	1.547,11	1.441,31	2.988,42	1.562,57	1.448,53	3.011,10	
	B	1.457,45	1.398,82	2.856,27	1.472,01	1.405,81	2.877,82	1.486,73	1.412,85	2.899,58	1.501,63	1.419,91	2.921,54	
	A	1.246,54	1.371,18	2.617,72	1.308,83	1.378,04	2.686,87	1.374,31	1.384,93	2.759,24	1.443,02	1.391,86	2.834,88	
VI - Carreira de Nível Auxiliar - Profissionais da Saúde	D	1.483,50	1.429,31	2.912,81	1.498,34	1.436,46	2.934,80	1.513,33	1.443,64	2.956,97	1.528,43	1.450,83	2.979,26	
	C	1.425,60	1.401,05	2.826,65	1.439,88	1.408,06	2.847,94	1.454,27	1.415,13	2.869,40	1.468,80	1.422,20	2.891,00	
	B	1.369,99	1.373,36	2.743,35	1.383,69	1.380,22	2.763,91	1.397,53	1.387,13	2.784,66	1.411,50	1.394,09	2.805,59	
	A	1.171,72	1.346,25	2.517,97	1.230,31	1.352,98	2.583,29	1.291,85	1.359,78	2.651,63	1.356,41	1.366,55	2.722,96	
VII - Carreira de Nível Auxiliar - Trabalhadores da Saúde	I	D	1.483,50	1.344,61	2.828,11	1.498,34	1.351,32	2.849,66	1.513,33	1.358,07	2.871,40	1.528,43	1.364,87	2.893,30
		G	1.425,60	1.318,07	2.743,67	1.439,88	1.324,63	2.764,51	1.454,27	1.331,25	2.785,52	1.468,80	1.337,90	2.806,70
		F	1.369,99	1.292,02	2.662,01	1.383,69	1.298,48	2.682,17	1.397,53	1.304,97	2.702,50	1.411,50	1.311,48	2.722,98
		E	1.171,72	1.266,49	2.438,21	1.230,31	1.272,81	2.503,12	1.291,85	1.279,17	2.571,02	1.356,41	1.285,57	2.641,98
	II	D	1.467,76	1.336,62	2.804,38	1.482,42	1.343,32	2.825,74	1.497,26	1.350,01	2.847,27	1.512,21	1.356,79	2.869,00
		C	1.410,49	1.310,24	2.720,73	1.424,58	1.316,78	2.741,36	1.438,82	1.323,36	2.762,18	1.453,20	1.329,97	2.783,17
		B	1.355,44	1.284,33	2.639,77	1.368,98	1.290,76	2.659,74	1.382,66	1.297,21	2.679,87	1.396,50	1.303,70	2.700,20
		A	1.159,28	1.258,97	2.418,25	1.217,25	1.265,25	2.482,50	1.278,08	1.271,57	2.549,65	1.342,03	1.277,95	2.619,98



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/4D56.E35F.2919.0562/229F41FD>
 Código verificador: **4D56.E35F.2919.0562** CRC: **229F41FD**



ANEXO II
SERVIDORES DO SISTEMA ESTADUAL DE SAÚDE
(ALTERAÇÃO DO ANEXO II DA LEI N.º 3.469, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2009)

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTO E GRATIFICAÇÃO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO
SISTEMA ESTADUAL DE SAÚDE
A CONTAR DE 1.º DE DEZEMBRO DE 2026

CARGO	CLASSE		REFERÊNCIAS											
			1			2			3			4		
			VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO DE SAÚDE	REMUN.	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO DE SAÚDE	REMUN.	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO DE SAÚDE	REMUN.	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO DE SAÚDE	REMUN.
I - Carreira de Nível Superior (Sanitarista e Pesquisador Titular, Pesquisador Adjunto, Pesquisador Assistente; Pesquisador Iniciante; Pesquisador (Entomologia), Pesquisador (Leishmanias), Pesquisador (Malária), Pesquisador (Micologia), Pesquisador (Virologia))	D	3.172,20	7.714,18	10.886,38	3.203,95	7.752,76	10.956,71	3.235,99	7.791,51	11.027,50	3.268,32	7.830,49	11.098,81	
	C	3.048,43	7.561,81	10.610,24	3.078,92	7.599,64	10.678,56	3.109,70	7.637,63	10.747,33	3.140,83	7.675,80	10.816,63	
	B	2.929,47	7.412,44	10.341,91	2.958,79	7.449,53	10.408,32	2.988,36	7.486,75	10.475,11	3.018,25	7.524,20	10.542,45	
	A	2.505,54	7.266,04	9.771,58	2.630,83	7.302,36	9.933,19	2.762,35	7.338,87	10.101,22	2.900,49	7.375,56	10.276,05	
II - Carreira de Nível Superior - Profissionais de Saúde	D	3.172,20	6.517,15	9.689,35	3.203,95	6.549,70	9.753,65	3.235,99	6.582,46	9.818,45	3.268,32	6.615,38	9.883,70	
	C	3.048,43	6.388,42	9.436,85	3.078,92	6.420,36	9.499,28	3.109,70	6.452,47	9.562,17	3.140,83	6.484,72	9.625,55	
	B	2.929,47	6.262,20	9.191,67	2.958,79	6.293,54	9.252,33	2.988,36	6.325,00	9.313,36	3.018,25	6.356,64	9.374,89	
	A	2.505,54	6.138,52	8.644,06	2.630,83	6.169,22	8.800,05	2.762,35	6.200,07	8.962,42	2.900,49	6.231,07	9.131,56	
III - Carreira de Nível Superior - Trabalhadores da Saúde	D	3.172,20	4.389,11	7.561,31	3.203,95	4.411,07	7.615,02	3.235,99	4.433,12	7.669,11	3.268,32	4.455,27	7.723,59	
	C	3.048,43	4.302,42	7.350,85	3.078,92	4.323,90	7.402,82	3.109,70	4.345,55	7.455,25	3.140,83	4.367,27	7.508,10	
	B	2.929,47	4.217,41	7.146,88	2.958,79	4.238,52	7.197,31	2.988,36	4.259,70	7.248,06	3.018,25	4.281,01	7.299,26	
	A	2.505,54	4.134,11	6.639,65	2.630,83	4.154,79	6.785,62	2.762,35	4.175,55	6.937,90	2.900,49	4.196,43	7.096,92	
IV - Carreira de Nível Médio - Trabalhadores da Saúde	D	1.586,10	1.862,04	3.448,14	1.601,58	1.871,34	3.472,92	1.617,99	1.880,70	3.498,69	1.634,15	1.890,11	3.524,26	
	C	1.524,23	1.825,26	3.349,49	1.539,46	1.834,40	3.373,86	1.554,85	1.843,56	3.398,41	1.570,38	1.852,79	3.423,17	
	B	1.464,74	1.789,19	3.253,93	1.479,37	1.798,12	3.277,49	1.494,16	1.807,14	3.301,30	1.509,14	1.816,18	3.325,32	
	A	1.252,77	1.753,85	3.006,62	1.315,37	1.762,63	3.078,00	1.381,18	1.771,44	3.152,62	1.450,24	1.780,30	3.230,54	
V - Carreira de Nível Médio - Trabalhadores da Saúde	D	1.586,10	1.463,01	3.049,11	1.601,96	1.470,36	3.072,32	1.617,99	1.477,72	3.095,71	1.634,15	1.485,11	3.119,26	
	C	1.524,23	1.434,12	2.958,35	1.539,46	1.441,29	2.980,75	1.554,85	1.448,52	3.003,37	1.570,38	1.455,77	3.026,15	
	B	1.464,74	1.405,81	2.870,55	1.479,37	1.412,84	2.892,21	1.494,16	1.419,91	2.914,07	1.509,14	1.427,01	2.936,15	
	A	1.252,77	1.378,04	2.630,81	1.315,37	1.384,93	2.700,30	1.381,18	1.391,85	2.773,03	1.450,24	1.398,82	2.849,06	
VI - Carreira de Nível Auxiliar - Profissionais da Saúde	D	1.490,92	1.436,46	2.927,38	1.505,83	1.443,64	2.949,47	1.520,90	1.450,86	2.971,76	1.536,07	1.458,08	2.994,15	
	C	1.432,73	1.408,06	2.840,79	1.447,08	1.415,10	2.862,18	1.461,54	1.422,21	2.883,75	1.476,14	1.429,31	2.905,45	
	B	1.376,84	1.380,23	2.757,07	1.390,61	1.387,12	2.777,73	1.404,52	1.394,07	2.798,59	1.418,56	1.401,06	2.819,62	
	A	1.177,58	1.352,98	2.530,56	1.236,46	1.359,74	2.596,20	1.298,31	1.366,58	2.664,89	1.363,19	1.373,38	2.736,57	
VII - Carreira de Nível Auxiliar - Trabalhadores da Saúde	I	D	1.490,92	1.351,33	2.842,25	1.505,83	1.358,08	2.863,91	1.520,90	1.364,86	2.885,76	1.536,07	1.371,69	2.907,76
		G	1.432,73	1.324,66	2.757,39	1.447,08	1.331,25	2.778,33	1.461,54	1.337,91	2.799,45	1.476,14	1.344,59	2.820,73
		F	1.376,84	1.298,48	2.675,32	1.390,61	1.304,97	2.695,58	1.404,52	1.311,49	2.716,01	1.418,56	1.318,04	2.736,60
		E	1.177,58	1.272,82	2.450,40	1.236,46	1.279,17	2.515,63	1.298,31	1.285,57	2.583,88	1.363,19	1.292,00	2.655,19
	II	D	1.475,10	1.343,30	2.818,40	1.489,83	1.350,04	2.839,87	1.504,75	1.356,76	2.861,51	1.519,77	1.363,57	2.883,34
		C	1.417,54	1.316,79	2.734,33	1.431,70	1.323,36	2.755,06	1.446,01	1.329,98	2.775,99	1.460,47	1.336,62	2.797,09
		B	1.362,22	1.290,75	2.652,97	1.375,82	1.297,21	2.673,03	1.389,57	1.303,70	2.693,27	1.403,48	1.310,22	2.713,70
		A	1.165,08	1.265,26	2.430,34	1.223,34	1.271,58	2.494,92	1.284,47	1.277,93	2.562,40	1.348,74	1.284,34	2.633,08



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/4D56.E35F.2919.0562/229F41FD>
 Código verificador: **4D56.E35F.2919.0562** CRC: **229F41FD**